

MINAS GERAIS

Da Penitenciária de Muriaé I, em Muriaé - MG, para a Cadeia Pública "ISAP Tiago Teles de Castro Domingues", em Guaxindiba - RJ, por ordem judicial, datada de 30/05/2022:

Samuel Machado da Silva - 867503	Campos dos Goytacazes - RJ
----------------------------------	----------------------------

Da Penitenciária de Uberaba I, em Uberaba - MG, para a Unidade Pri- sional Regional de Rubiataba - GO, por ordem judicial, datada de 06/04/2022:

José Diego Rosendo da Silva - 970140	Itapaci - GO
--------------------------------------	--------------

Do Presídio de Araxá I, em Araxá - MG, para o COCTS - Centro de Observação Criminológica e Triagem de São Luis - MA, por ordem judicial, datada de 11/08/2022:

Rafael Silva Reis - 996973	Barreirinhas - MA
----------------------------	-------------------

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais, conforme parecer da Superintendência de Atenção Integral ao Paciente Judiciário:

MATRÍCULAS:

No Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I:

Para exame de sanidade mental, em caráter ambulatorial:

Cleiton Vinicius Rodrigues Silva - 742497	Espinosa
Eduardo Scalioni - 165254	Três Pontas
Gilson Pereira Dos Reis - Nc	Corinto
Guilherme Jose De Souza - 785983	Lima Duarte
Iago Rodrigo Gabriel Ferreira - 274340	Igarapé
Marcelo Vieira Dos Santos - 883610	Ipatinga
Marconi Martins E. Morais - Nc	Ouro Preto
Marcus Vinicius Lima Silveira - 493267	Passos
Mathheus Fernandes Da Silva - 620665	Abre Campo
Nestor Miguel Da Silva Filho - 86665	Perdões
Thiago Henrique Ferreira - 559640	Pouso Alegre

Para exame criminológico, em caráter ambulatorial:

Antonio Marcos Ferreira Costa - 836312	Governador Valadares
Cleidson Bernardo - 136652	Ipatinga
Joao Muniz Aguiar Filho - 290746	São João Da Ponte
Vandeiro Antonio Oliverio - 953462	Unai

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio de Ribeirão das Neves II – Inspetor José Martinho Drumond, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para tratamento psiquiátrico temporário:

Breno Souza de Oliveira - 648545	Ribeirão das Neves
Lucas Marques de Souza Ribeiro - 966818	Ribeirão das Neves

Da Penitenciária de São Joaquim de Bicas I – Professor Jason Soares Albergaria, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para tratamento psiquiátrico temporário:

Denety Xavier de Souza - 215828	Igarapé
---------------------------------	---------

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para tratamento psiquiátrico temporário:

Eric Richard de Jesus - 479340	Igarapé
--------------------------------	---------

Do Presídio de Ouro Preto I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental:

Igor Felipe da Silva - 377172	Ouro Preto
-------------------------------	------------

Da Penitenciária de Juiz de Fora I – José Edson Cavaliéri, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental:

Luciano Douglas Martins - 390351	Juiz de Fora
----------------------------------	--------------

Do Presídio de Perdizes I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental:

Joao Batista da Silva Neto - 902579	Perdizes
-------------------------------------	----------

Do Presídio de Conselheiro Pena I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental:

Guilherme de Oliveira Campos - 509081	Resplendor
---------------------------------------	------------

Da Penitenciária de Governador Valadares I – Francisco Floriano de Paula, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental:

Julio Cesar Ferreira da Silva - 671558	Governador Valadares
Luiz Fernando de Paula Silva - 721244	Resplendor

Do Presídio de Tarumirim I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental:

Jesse Caetano de Oliveira - 834469	Tarumirim
------------------------------------	-----------

Da Penitenciária de Patrocínio I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental:

Vitor Augusto Lopes Almeida - 912719	Patrocínio
--------------------------------------	------------

Do Presídio de Capelinha I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental:

Adeilton Lima Alves - 991515	Minas Novas
------------------------------	-------------

Do Presídio de Araçuaí I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental:

Jose Aparecido dos S. Ramalho - 570210	Araçuaí
--	---------

Do Presídio de Teófilo Otoni I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para tratamento psiquiátrico temporário:

Suelena Brito dos Santos - 969361	Teófilo Otoni
-----------------------------------	---------------

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Do Presídio de Poços de Caldas I, para Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para tratamento psiquiátrico temporário:

Kajany Gabriel de Paula dos Santos - 460673	Poços de Caldas
---	-----------------

Tornar sem efeito a autorização de matrícula para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame criminológico, publicada no Diário Oficial do dia 23/08/2022,

Marciano Faustino - 874084	Ponte Nova
----------------------------	------------

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SGVC.

Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsabilizado, por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Superintendência de 30 de Agosto de 2022.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Superintendente

29 1682080 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 47/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº1450.01.0206639/2021-58

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº09234141/2020 (Presídio de Aimorés I, Presídio de ConselheiroPenal, Presidio de ResplendorI). Empresa KANAI REFEIÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 11.169.689/0001-07, com sedena Rua Juiz de Fora, nº 53 - Bairro Cruzeiro,Guanhães/MG. Práticas previstas no incisoVI do art. 3ºe nos incisos I, II, IV eVI do art. 4º da Resolução SEAP nº49/2017, puniveiscom sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos das Portarias GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Belo Horizonte, 29 de agosto de 2022
Carlos Vinicius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

29 1681971 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 681, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.
Altera o artigo 3º, da Resolução nº 4, de 09 de janeiro de 2020, que designa Tomador de Contas e Instaura Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º, do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, o art. 39 da Lei Estadualnº 23.304, de 30 de maio de 2019 e oDecreto Estadualnº 47.795, de 19 de dezembro de 2019; tendo em vista oDecreto Estadual nº 47.065, de 20 de outubro de 2016 e atendendo ao disposto no inciso I, do art.47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e no artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,e considerandoos apontamentos do Memorando.Sejusp/DEPEN,nº 4626/2022, de 08/07/2022,emitido pelo Ordenador de Despesas do Departamento Penitenciário de Minas Gerais.

RESOLVE:
Art. 1º - O artigo 3º, da Resolução nº 4, de 09 de janeiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:
“Art. 3º-.....
I – Thaillor Lopes Ferreira, Masp: 1.355.067-8, Agente de Segurança Penitenciário / Policial Penal;
II – Frederico William Souza, Masp: 1.201.158-1, Agente de Segurança Penitenciário / Policial Penal;
III – Francislane Gomes da Silva , Masp: 1.445.519-0,Agente de Segurança Penitenciário / Policial Penal .
Art 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte,26 de agosto de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1682054 - 1

ATO 00545/2022 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, do servidor relacionado:
MASP: 1.221.180-1, RODRIGO SEBASTIÃO DOS REIS,em prorrogação a contar de 18/06/2021;

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1681587 - 1

ATO 00547/2022 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, do servidor relacionado:
MASP: 1.349.527-0, ROBERTO ALVES LIMA, em prorrogação a contar de 30/01/2022;

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1681580 - 1

ATO 00535/2022 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, dos servidores relacionados:
MASP: 1.382.330-7, PRISCILA ARAUJO DE VASCONCELOS, em prorrogação a contar de 17/04/2021;

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1681576 - 1

ATO 00527/2022 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados:
MASP: 1468391-6 VALÉRIA RODRIGUES GUIMARÃES, a partir da data de publicação;
MASP: 1125941-3 FABIANO RAMOS DA COSTA, em prorrogação, a contar de 25/10/2021;
MASP: 1448874-6 LEILA MONTEIRO BRAGA, a partir da data de publicação;
MASP: 1376219-0 FLAVIO EUGENIO VIEIRA DE FREITAS, em prorrogação, a contar de 31/01/2022;
MASP: 1388335-0 WASHINGTON WAGNER LISBOA, em prorrogação, a contar de 15/06/2022;
MASP: 1443511-9 CHEILA GONZAGA MIRANDA, a partir da data de publicação;

MASP: 1452835-0 SABRINA GOMES DE OLIVEIRA, em prorrogação, a contar de 12/09/2022;
MASP: 1267661-5 SALVATORE CAPUTO, em prorrogação, a contar de 05/08/2021;
MASP: 1440704-3 GISELE APARECIDA VIEIRA FERREIRA DOS SANTOS, em prorrogação, a contar de 11/08/2022;
MASP: 1282776-2 DANIELLE DE PAULA PENA CIPRIANO, em prorrogação, a contar de 10/09/2022;
MASP: 1375426-2 GLEICE PINHEIRO JUSTINO, em prorrogação, a contar de 06/06/2022;
MASP: 1239100-9 LOURIANE CAMILLA HOLANDA PINHEIRO, em prorrogação, a contar de 02/12/2021;
Belo Horizonte, 26 de agosto de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1681565 - 1

ATO 00543/2022 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, do servidor relacionado:
MASP:1.439.725-1, EDION WILSON ESTEVES DE JESUS, em prorrogação a contar de 29/10/2021;

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1681574 - 1

ATO 00548/2022 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, do servidor relacionado:
MASP: 1.435.917-8, AMANDA NOGUEIRA BRAGA, em prorrogação a contar de 09/05/2022;

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1681584 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 399/2022

Processo Administrativo Disciplinar.
Processado: W.V.M. MaSP 1.133.684-9, Agente de Segurança Penitenciário.
Comissão Processante:
Presidente: Guilherme Rasmussen Codinhoto;
Membros: Denis Antônio José de Souza e Duarte Carvalho Minighin.
Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de agosto de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1682083 - 1

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.169, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.
Delega competência para a prática de atos de autorização relativos ao teletrabalho.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93, §1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista a Resolução Conjunta Seglap/Semad/ Feam/IEF/Igam nº 10.466, de 22 de dezembro de 2021, a Resolução Seglap n.º 39, de 27 de maio de 2022, e a Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 3.159, de 15 de julho de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º – Fica delegada ao Secretário Executivo, ao Chefe de Gabinete e aos subsecretários a competência para autorizar excepcionalmente, no âmbito de suas respectivas unidades administrativas, a realização do teletrabalho na modalidade integral de que trata a Resolução Seglap n.º 39, de 27 de maio de 2022, e a Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 3.159, de 15 de julho de 2022.

Art. 2º – Fica delegada ao Secretário Executivo, ao Chefe de Gabinete e aos subsecretários a competência para autorizar, no âmbito das suas respectivas unidades administrativas, a redução da frequência semanal do trabalho presencial do servidor a que se refere os §§ 6º e 10 do art. 2º da Resolução Conjunta Seglap/Semad/ Feam/IEF/Igam nº 10.466, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 3º – As autoridades delegatárias observarão todos os requisitos necessários para a concessão das autorizações previstas nos arts. 1º e 2º.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2023.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2022.
Marília Carvalho de Melo, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

29 1681816 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LOC): 1) Minasilício GMA Mineradora LTDA, Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Jequitibá/MG, PA nº 03435/2011/004/2017, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA Sei nº 1370.01.0027273/2021-32. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 26/08/2022.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

29 1681772 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): 1) Ampliação de Cava da Mina de Alegria/Vale S.A., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; lavra a céu aberto - minério de ferro (ferro), Mariana/MG, Processo nº 2650/2021, ANM/Nº 930.193/1982, classe 4. Motivo: perda do objeto. *Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Ecopontos e Usina de Beneficiamento de Resíduos de Construção Civil/Município de Curvelo, áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Curvelo/MG, Processo nº 800/2022, classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022 – 11

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:

*Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) Fernando da Silva Araújo - Fazenda Santa Rosa, suinocultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Catas Altas da Noruega/MG, Processo nº 419/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 29/08/2028.

(a) Charles Soares de Sousa-Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

*Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): 1) Alex Guilherme Xavier da Silva Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, São José da Lapa/MG, Processo nº 1701/2022, classe 2. Motivo: fundamentos dos arts. 13, 15 e 26 da DN n. 217/2017 e item 3.4.1 da Instrução de Serviço Sisema n. 06/2019, por incorreta caracterização do empreendimento (incorreta indicação de localização do empreendimento em área urbana e não consideração de estar situado em zona de amortecimento de unidades de conservação definidas por raio de 3 km do Parque Estadual da Serra do Sobrado e em zona de amortecimento da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço), verificada após análise processual técnica. 2) Cunha & Silva Ltda. Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, São José da Lapa/MG, Processo nº 965/2022, classe 2. Motivo: fundamentos dos arts. 13, 15 e 26 da DN n. 217/2017 e item 3.4.1 da Instrução de Serviço Sisema n. 06/2019, por incorreta caracterização do empreendimento (incorreta indicação de localização do empreendimento em área urbana e não consideração de estar situado em zona de amortecimento de unidades de conservação definidas por raio de 3 km do Parque Estadual da Serra do Sobrado e em zona de amortecimento da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço), verificada após análise processual técnica.

(a) Charles Soares de Sousa-Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

29 1681801 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 28/07/2022 – pág. 09)

Onde se lê:
“(…)”

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1)*Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1): *F eamp; G Extração e Comércio de Areia Ltda/ Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - João Pinheiro/ MG - Processo: 2786/2022- Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental. Processo SEI/Nº1370.01.0025951/2022-27. Intervenção, com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Área de Preservação Permanente – APP : (2,00) ha.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

(...)”

Leia-se:

“(…)”
O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1)*Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1): *F eamp; G Extração e Comércio de Areia Ltda/ Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - João Pinheiro/ MG - Processo: 2786/2022- Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental. Processo SEI/Nº1370.01.0025951/2022-27. Intervenção, com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Área de Preservação Permanente – APP : (2,00) ha.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

(...)”

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Luis Carlos Lopes/ Fazendas Santa Helena e Buriti - Matriculas 42.964, 25.382, 25.381, 25.380 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG. Processo: 3227/2022

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Jose Eustaquio Ferreira/ Fazenda Santo Antônio do Garapa - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Unai/MG. Processo 3216/2022. 2) Divino Alves dos Santos/ Fazenda Paraíso, Santa Rita, Ouro Preto, Yumas, Santa Luzia - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura – Natalândia/MG. Processo 3217/2022. 3) Jefferson Grandi/ Fazenda Garapa - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Unai/ MG. Processo 3220/2022. 4) Edson Luiz Mani Marques/ Fazenda Gameleira - criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Uruçua/MG. Processo 3185/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Margarida Candattem Scabeni/ Fazenda Contendas e Palmeiras, Contendas e Palmeiras, lugar Mato Grande, Fazenda Desbarraçado - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Unai/MG. Processo: 2859/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Município de Lagoa Grande/ Unidade de Triagem e Compostagem de Lagoa Grande - Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos. - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - Lagoa Grande/MG. Processo:3107/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

29 1681834 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) BBC sociedade de petróleo LTDA, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ponto dos Volantes/MG, PA nº 3230/2022.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LOC): 1) Antares Mineração Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento , Unidade de Tratamento de Min